



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 Plenário das Deliberações

Numeração	Protocolo	03777/2015		Tipo	Requerimento
	Processo			Autor	Dep Mara Caseiro; Dep Angelo Guerreiro; Dep Antonieta Amorim; Dep Eduardo Rocha; Dep George Takimoto; Dep Junior Mochi; Dep Lidio Lopes; Dep Marcio Fernandes; Dep Mauricio Picarelli; Dep Onevan de Matos; Dep Paulo Corrêa; Dep Zé Teixeira;
	Projeto				
	Data Leitura	Data Arquivo	Ass. Protocolo		
	16/09/2015	__/__/__	_____		
Texto Proposição					

REQUERIMENTO COMPLEMENTAR

Requeiro à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja acrescentada ao caput do requerimento lido na sessão ordinária do dia 1º de Setembro de 2015 (Protocolo 03469/2015), o qual solicita a instauração da CPI do CIMI, a seguinte redação:

"Considerando as inúmeras e constantes denúncias sobre a participação do CIMI (Conselho Indigenista Missionário) em invasões de propriedades particulares no Estado de Mato Grosso do Sul, com fortes indícios de incitação e financiamento dessas invasões por membros do Conselho, desde o ano de 1998, requeiro à Mesa Diretora, ouvindo o Colendo Plenário, nos termos que dispõe o artigo 64, parágrafo 3º da Constituição Estadual, e artigos 50 e 52 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, que seja instituída uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito), composta por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, com o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a sua conclusão, tendo como objetivo apurar a responsabilidade do CIMI e seus representantes nos crimes acima citados.

Alguns integrantes do CIMI foram denunciados em diversos episódios como potenciais incitadores e financiadores de invasões de propriedades particulares em Mato Grosso do Sul, estando inclusive infiltrados dentro das aldeias indígenas coordenando essas ações. O principal objetivo do CIMI, nesse caso, é promover a "retomada" de áreas consideradas, pelo Conselho, como tradicionalmente indígenas. No entanto, essas propriedades foram adquiridas dentro da legalidade, vigente à época, através de compra entre os proprietários e o Estado, configurando assim invasão de propriedade, e não retomada.

Apresento aqui o nome de alguns membros do CIMI que têm sido constantemente denunciados por envolvimento em ações de incitação e financiamento das invasões. São eles: Nereu Schneider, Paulus Aquiles, Maucir Paulette, Flávio Vicente Machado, Rubem Thomas de Almeida, Indígena Otoniel Ricardo Guarani, Orlando Lopes, Daniel Lopes, Indígena Elizeu e/ou Elizeu Lopes, Luiz Henrique Eloy, Egon Heck e Rogério Batalha, os quais, com suas condutas supostamente ilícitas, poderão ser enquadrados em crimes previstos no Código Penal Brasileiro, Lei 4729/65, principalmente no que diz respeito à prática de atos vedados na Constituição Federal.

A atuação desses membros do CIMI se dá principalmente nas invasões de terras ocorridas nos municípios de Dois Irmãos do Buriti, Sidrolândia, Porto Murtinho, Aquidauana, Miranda, Corumbá, Iguatemi, Japorã, Paranhos, Antônio João, Amambai, Coronel Sapucaia, Aral Moreira, Caarapó, Dourados, Rio Brilhante, Douradina e Bonito, assim como em áreas no entorno ou contíguas, conforme documentos anexos que comprovam tais ações a partir de 1998, quando houve o registro das primeiras denúncias da articulação e financiamento do CIMI.

A Comissão Parlamentar de Inquérito aqui proposta tem por objetivo investigar justamente o susposto envolvimento dos membros do CIMI nesses conflitos, que estão se agravando a cada ano independentemente de quais membros do órgão estejam participando desse processo.

O fato é que o Conselho Indigenista Missionário está presente em todos os relatos de conflitos entre produtores rurais e indígenas, causados pela invasão de propriedades particulares nos municípios acima citados, o que tem piorado a crise no campo e colocado em risco as vidas dos índios e de produtores".

Plenário Deputado JULIO MAIA, 16 de setembro de 2015.

Deputada MARA CASEIRO
3ª Vice-Presidente

Deputado(a) Estadual _____

Deputado(a) Estadual _____

Deputado(a) Estadual _____

Deputado(a) Estadual _____

Deputado(a) Estadual _____

Deputado(a) Estadual _____

Deputado(a) Estadual _____

Deputado(a) Estadual _____

Deputado(a) Estadual _____

Deputado(a) Estadual _____

Deputado(a) Estadual _____

Deputado(a) Estadual _____

Deputado(a) Estadual _____

Deputado(a) Estadual _____

Deputado(a) Estadual _____

Deputado(a) Estadual _____

Deputado(a) Estadual _____

Deputado(a) Estadual _____

Deputado(a) Estadual _____

Deputado(a) Estadual _____

Deputado(a) Estadual _____

Deputado(a) Estadual _____

Deputado(a) Estadual _____